



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## ATA DE REUNIÃO

**46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE**

**Data:** 18 de março de 2021, na modalidade à distância, por videoconferência, via Microsoft Teams.

**Horário:** 14h às 16h30.

**Conselheiros participantes**

- I - Ministério da Infraestrutura (MINFRA): **Natália Marcassa de Souza**, conselheira titular, Presidente do CDFMM; e **Rafael Magalhães Furtado**, conselheiro suplente.
- II - Casa Civil da Presidência da República: **Maurício Drummond Uzeda**, conselheiro suplente.
- III - Ministério da Economia/MPDG: **Zarak de Oliveira Ferreira**, conselheiro suplente.
- IV - Marinha do Brasil: **Marco Antônio Linhares Soares**, conselheiro titular.
- V - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social: **Haroldo Fialho Prates**, conselheiro suplente.
- VI - Banco do Brasil: **Gisele Barbosa Pessoa**, conselheira suplente.
- VII - Caixa Econômica Federal: **Fabício de Andrade Lebeis**, conselheiro suplente.
- VIII - Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (SINDARMA): **José Rebelo III**, conselheiro suplente.
- IX - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA): **Arnaldo Calbucci Filho**, conselheiro titular; e **Lilian de Carvalho Schaefer**, conselheira suplente.
- X - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo na Pesca e nos Portos (CONTTMAF): **Carlos Augusto Muller**, conselheiro titular.
- XI - Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (SINAVAL): **Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos**, conselheiro suplente.

Participaram também os Srs. Paulo Fernando e Luiz Celso (BNDES), André Batista Cotia e Heitor Ventura Teodoro (Caixa Econômica Federal - CEF), Luiz Fernando Resano (Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem – ABAC), Emmanoel Schmidt Rondon, Jacson Vieira da Silva, Sílvio Cesar Cordioli e Sinval Alves da Mata Júnior (Banco do Brasil), Omar Salles Almeida (Marinha do Brasil), as Sras. Ana Carolina, Elisa Salomão Lage (BNDES), Maria Auxiliadora de Almeida (CEF), o Sr. Jair Toledo de Souza (Petrobras) e o Sr. Cléber Martinez (Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA).

Pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura (DEFOM), participaram da reunião os Srs. Quênio Cerqueira de França, Marcelo Binenbojm, Arthur Alberto do Carmo Bezerra, Sérgio Luiz Nogueira, Júlio Henrique Diniz de Britto, Alisson Felipe de Souza Silva, Vinícius Deckmann Santos, Aloísio Ramalho, Leonardo Lopes, Otávio Augusto dos Santos Kosby, Fausto Guilherme Fioravanti, Sean Bittencourt Lacerda, Vicente Marino Costa, Mário Alberto Cavalcante, Arnaldo de Santana Arnaud, Marcelo de Almeida Pereira, Renato Farias de Azevedo Mangabeira, as Sras. Kennia Carolina Nunes dos Santos, Ana Paula das Graças Nasário e Maria de Lara Moutta Calado.

De ordem da Presidente do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, Sra. **Natália Marcassa de Souza**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica do e-mail institucional do CDFMM, para participarem da 46ª Reunião Ordinária, na modalidade à distância, no dia 18 de março de 2021, por videoconferência, via Microsoft Teams.

A reunião não presencial foi motivada pela publicação da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). O art. 5º desta IN recomenda a reavaliação das reuniões, observando a possibilidade de elas ocorrerem de forma não presencial. Em consonância com essa orientação, o Regimento Interno do CDFMM, em seu art. 8º, regulamenta as formas de realização de reuniões alternativamente à reunião presencial, incluindo a possibilidade de serem por teleconferência ou videoconferência.

Foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião à distância: ata da 5ª Reunião Extraordinária do CDFMM, minuta de Resolução e nota técnica que tratam da movimentação das contas vinculadas, nota informativa sobre a prestação de contas do FMM, pareceres sobre os projetos em pauta, informações referentes aos assuntos gerais, slides com a apresentação da 46ª Reunião Ordinária, planilha resumo e pauta e minuta de Resolução da 46ª RO.

Verificado o quórum, a Presidente **Natália Marcassa** iniciou a 46ª Reunião Ordinária do CDFMM, comunicando o falecimento do Sr. Cléber Cordeiro Lucas e registrando a sua homenagem e sentimentos. O Sr. Luiz Fernando Resano (ABAC) agradeceu a lembrança da partida do Diretor Presidente da ABAC, ressaltando a perda enorme para a navegação. O conselheiro **Rafael Furtado** sugeriu que o MINFRA registre uma nota de pesar pelo falecimento.

Em seguida, conferiu a palavra ao sr. **Quênio França**, que deu início ao relato da pauta da reunião.

## **PAUTA DA REUNIÃO**

### **- Seção Deliberativa -**

#### **1. PROJETOS EM PAUTA**

- Projetos Novos;
- Projetos Reapresentados.

#### **2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMM**

#### **3. RESOLUÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS**

#### **4. APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

### **- Seção Não Deliberativa –**

#### **5. ASSUNTOS GERAIS**

- Fluxo de Caixa;
- Cancelamento de prioridades;
- Consulta sobre o pedido de alienação das embarcações Pirai e Pirajui;
- Revisão dos critérios de análise dos projetos com pedido de apoio do FMM;
- Assinatura das atas pelo SEI;
- Calendário de Reuniões CDFMM 2021.

#### **1. PROJETOS EM PAUTA**

##### **1.1. Projetos Novos (concessão de prioridade com prazo de 450 dias)**

**1.1.1. Postulante:** BELOV ENGENHARIA LTDA

- Processo SEI nº 50000.001134/2021-59;
- Pleito solicitado: construção de duas embarcações, sendo uma do tipo RSV, denominada Belov Stella Maris; e uma do tipo SDSV, denominada Belov Monte Serrat, no Estaleiro Belov Offshore Industrial Ltda;
- Valor solicitado: R\$ 229.954.766,82, que correspondem a US\$ 44.271.450,23, na data-base 29/12/2020;
- Valor alternativo: R\$ 207.432.757,31, que correspondem a US\$ 39.935.458,26;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

**1.1.2. Postulante:** BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.001152/2021-31;
- Pleito: reparo para certificação de classe de duas embarcações, sendo uma do tipo PSV, denominada Bram Buck, e uma do tipo WSV, denominada Stim Star Brasil; e conversão de duas embarcações, ambas do tipo PSV, denominadas Bram Búzios e Bram Brasília, no Estaleiro Navship Ltda;
- Valor solicitado: R\$ 23.319.594,64, que correspondem a US\$ 4.510.036,48, na data-base 4/12/2020;
- Valor alternativo: R\$ 21.591.172,06, que correspondem a US\$ 4.175.757,56;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

**1.1.3. Postulante:** ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA

- Processo SEI nº 50000.001255/2021-09;
- Pleito: reparo para certificação de classe e conversão de uma embarcação do tipo PSV, denominada Campos Clipper, no Estaleiro Navship Ltda;
- Valor solicitado: R\$ 13.195.013,88, que correspondem a US\$ 2.551.930,90, na data-base 4/12/2020;
- Valor alternativo: R\$ 12.793.970,07, que correspondem a US\$ 2.474.368,56;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

**1.1.4. Postulante:** SC TRANSPORTES LTDA

- Processo SEI nº 50000.001252/2021-67;
- Pleito: construção de um comboio fluvial composto por um empurrador fluvial azimutal, três barcas graneleiras tipo box e seis barcas graneleiras tipo raked, no Estaleiro Rio Maguari S.A;
- Valor solicitado: R\$ 55.126.682,32, que correspondem a US\$ 10.678.085,13, na data-base 4/1/2021;
- Valor alternativo: R\$ 53.740.938,17, que correspondem a US\$ 10.409.665,32;
- Deliberação: aprovado por maioria dos conselheiros participantes com direito a voto, com abstenção do conselheiro suplente do SINAVAL, **Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos**, por sua participação no grupo econômico do Estaleiro Rio Maguari, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016.

**1.1.5. Postulante:** TRANSDOURADA NAVEGAÇÃO LTDA

- Processo SEI nº 50000.001249/2021-43;
- Pleito: construção de sessenta embarcações do tipo barça graneleira, sendo trinta e seis do tipo box e vinte e quatro do tipo raked, no Estaleiro Rio Maguari S.A;
- Valor solicitado: R\$ 205.282.132,80, que correspondem a US\$ 39.763.323,29, na data-base 4/1/2021;
- Valor alternativo: R\$ 201.980.704,80, que correspondem a US\$ 39.123.834,00;
- Deliberação: aprovado por maioria dos conselheiros participantes com direito a voto, com abstenção do conselheiro suplente do SINAVAL, **Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos**, por sua participação no grupo econômico do Estaleiro Rio Maguari, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016.

#### **1.1.6. Postulante:** BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA.

- Processo SEI nº 50000.001366/2021-15;
- Pleito: reparo e manutenção de uma embarcação do tipo UT-4000, casco C34, denominada Providência, no Estaleiro Navegação São Miguel Ltda;
- Valor solicitado: R\$ 13.645.979,00, que correspondem a US\$ 2.683.469,48, na data-base 10/12/2020;
- Valor alternativo: R\$ 6.736.651,53, que correspondem a US\$ 1.324.756,46;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

#### **1.1.7. Postulante:** LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.

- Processo SEI nº 50000.028460/2020-22;
- Pleito solicitado: atualização monetária da construção de uma embarcação do tipo empurrador fluvial, casco INA 659, e atualização monetária e suplementação de recursos para a construção de duas embarcações do tipo empurrador fluvial, cascos INA 660 e INA 661, no Estaleiro Indústria Naval do Ceará S.A. – INACE;
- Valor solicitado: R\$ 16.984.075,21, que correspondem a US\$ 6.412.714,82 na data-base 13/01/2015 para o casco INA 659; e R\$ 39.802.568,63, que correspondem a US\$ 9.741.683,06 na data-base 22/10/2019 para os cascos INA 660 e INA 661;
- Valor alternativo: R\$ 1.457.354,87, que correspondem a US\$ 550.256,70 para o casco INA 659; e R\$ 12.552.775,55, que correspondem a US\$ 3.072.293,20 para os cascos INA 660 e INA 661;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

### **1.2. Reapresentações (concessão de prioridade com prazo de 180 dias)**

#### **1.2.1. Postulante:** OXNAVAL MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA

- Processo SEI nº 50000.003891/2019-42;
- Pleito: construção de estaleiro de manutenção e construção de embarcações, em Pelotas/RS;
- Valor alternativo: não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 174/2020, de R\$ 56.750.734,67, que correspondem a US\$ 15.262.138,20 na data-base de 08/02/2019;
- Discussão: O Sr. **Quênio França** lembrou que, na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de julho de 2020, a Marinha do Brasil posicionou-se contrariamente, com opinião de “que a possibilidade de reparo de embarcações estrangeiras de pesca no Atlântico Sul favoreceria a operação das embarcações asiáticas,

que, com o apoio logístico proporcionado pelo reparo, aumentariam sua permanência na área, tornando viável sua pesca, exaurindo os recursos pesqueiros dos países da região”. Para acompanhamento do Colegiado, a Presidente **Natália Marcassa** convidou os representantes da Marinha do Brasil para apresentarem as ações do Ministério da Defesa nessa região. O conselheiro **Marco Antônio Linhares Soares** (Marinha do Brasil), conforme exposto na 44ª Reunião Ordinária, reforçou seu posicionamento contrário ao projeto, por permitir o apoio a embarcações de pesca asiáticas, notadamente coreanas, na área do Atlântico Sul. Expôs que algumas embarcações asiáticas, espanholas e portuguesas chegam ao Atlântico Sul, distantes de suas bases, praticam uma pesca predatória, não sustentável, que representa uma ameaça à segurança alimentar. Como reflexos em terra dessa desordem no mar, citou o contrabando de pessoas, tráfico, imigração, trabalho escravo e pirataria. O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) lembrou também suas preocupações expostas na 44ª RO e reforçou seu posicionamento contrário, devido aos impactos para a indústria de pesca brasileira e para o futuro da nação brasileira. O conselheiro **Haroldo Fialho Prates** (BNDES) esclareceu que os representantes da empresa estão preenchendo os documentos de informação cadastral, sendo que o BNDES ainda não recebeu informações sobre o projeto, e propôs, caso seja a vontade da maioria, não priorizar o projeto. O convidado **Jair Toledo** (Petrobras) opinou pela retirada do projeto da pauta.

- Deliberação: não aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

## 2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMM

O Sr. **Quênio França** ressaltou que foi enviada ao CDFMM a prestação de contas do FMM referente ao exercício de 2020, e submetida à deliberação na forma da Nota Informava nº 10/2021/CGFI/DEFOM/SFPP, de 25 de fevereiro de 2021, conforme previsão do Decreto nº 5.269/2004. A prestação de contas do FMM integrará o Relatório de Gestão consolidado do Ministério da Infraestrutura (MINFRA), que será encaminhado para apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU). As informações submetidas ao CDFMM constaram do processo administrativo desta Reunião Ordinária, SEI 50000.004962/2021-49.

- Deliberação: aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

## 3. RESOLUÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS

O Sr. **Quênio França** informou que a proposta de Resolução revisará e consolidará as normas já expedidas pelo CDFMM, esclarecendo dúvidas enviadas ao Conselho pelo BNDES, nos aspectos que demandam regulação pelo Colegiado. Serão revisadas e consolidadas as Resoluções CDFMM nº 154, 156 e 164. Essa consolidação das normas é resposta ao projeto de Governo denominado “Revisação”. Além da consolidação, a minuta proposta inova em dois pontos:

- para reembolso, foi proposta a redução do tempo, entre a despesa e o pedido, de 60 para 36 meses, de forma escalonada;
- foi proposto dispositivo do CDFMM com entendimento de que os armadores podem usar os recursos das contas vinculadas para adquirir equipamentos diretamente, desde que esses equipamentos sejam instalados por estaleiro brasileiro.

O BNDES solicitou a opinião do CDFMM sobre os critérios que adotou para enquadramento de pessoa jurídica como sendo estaleiro brasileiro, de acordo com a definição da Lei nº 10.893/2004; a saber, a adoção do CNAE e o entendimento de que apenas os CNAEs de nºs 30.11-3, 30.12-1, 33.17-1 e 84.11-6 poderiam ser associados a estaleiro brasileiro. O Departamento entendeu que essas definições são aspectos operacionais, que não devem constar em norma do CDFMM, sem prejuízo de que o Conselho possa subsidiar a elaboração do normativo do agente financeiro.

A sra. Ana Carolina (BNDES) sugeriu explicitar na proposta de Resolução os códigos CNAEs que estão compreendidos no conceito de estaleiro.

A conselheira **Lilian Schaefer** (Syndarma) considerou a proposta restritiva ao não incluir a manutenção preventiva. Informou ainda ter enviado ao Ministério da Infraestrutura proposta de alteração da Portaria GM nº 253, de 2009, para regulamentar conceitos aplicáveis ao FMM que são comuns aos adotados na movimentação das contas vinculadas. Em relação a isso, a Presidente **Natália Marcassa** disse que a proposta trouxe procedimentalização para esclarecimento de dúvidas. Esclareceu que o conceito está restrito à Lei e, por meio de uma Resolução, isso não poderia ser flexibilizado.

Sobre o exposto pela sra. Ana Carolina, o Sr. **Quênio França** esclareceu que os códigos CNAEs não foram inseridos na proposta por entender que isso poderia ficar a cargo do BNDES, já que a norma daria diretrizes e conceituaria estaleiro, mas ressaltou que o CDFMM é soberano para avaliar esse ponto. Complementou que, em consulta ao SINAVAL, este ratificou que os CNAEs apontados pelo BNDES estão adequados para abrangerem todos aqueles que podem ser reconhecidos como estaleiro. Da forma como a lei está, o entendimento é que os serviços não podem ser realizados se não forem intermediados por estaleiro brasileiro. Em relação ao ponto exposto pela conselheira **Lilian Schaefer** (Syndarma), o entendimento legal é que os serviços estão restritos ao reparo, e os serviços de manutenção não estão contemplados no conceito de reparo.

O conselheiro **Fábio Vasconcellos** (Sinaval) ressaltou que na definição de estaleiro deveria constar, além da atividade determinada pelo CNAE, o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e a licença de operação.

Nesse momento, a Presidente **Natália Marcassa** se ausentou da reunião.

A sra. Ana Carolina (BNDES) ressaltou que já solicita a documentação referente à licença de operação, de construção, regularidade CND, FGTS e Receita Federal. Essa avaliação é feita para liberação de financiamento e do AFRMM.

O conselheiro **Maurício Uzeda** (Casa Civil) propôs monitorar o andamento do projeto de Lei BR do Mar e alterar a Resolução do Conselho após conclusão do seu trâmite parlamentar e sanção presidencial, ressaltando que, no art. 21 do citado projeto de lei, há uma proposta de alteração do art. 19 da Lei 10.893, de 2004.

O Sr. Luiz Fernando Resano (ABAC) concordou com a sugestão do conselheiro Maurício Uzeda e ressaltou que é necessário um amplo debate por meio de um grupo de trabalho para alterar a Resolução, já que o PL 4199, de 2020, está em tramitação e poderá trazer alterações na legislação sobre o assunto.

O conselheiro **José Rebelo III** (Syndarma) ressaltou a necessidade de criação de um grupo de trabalho, sendo contrário à questão da redução do prazo para reembolso. Propôs aguardar o andamento do projeto de Lei BR do Mar para, após, verificar a viabilidade de alteração da Resolução.

O Sr. Jair Toledo (Petrobras) concordou com a criação do grupo de trabalho.

O conselheiro **Rafael Furtado** propôs deliberar se haverá a votação da Resolução nesta 46ª Reunião Ordinária e, na sequência, se será criado o grupo de trabalho.

- Deliberação: a unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto foi contrária à votação da Resolução para movimentação das contas vinculadas na 46ª reunião ordinária e favorável à constituição do grupo de trabalho.

#### 4. APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Sr. **Quênio França** ressaltou que foi enviada aos conselheiros, para avaliação e aprovação, a minuta de Ata referente à 5ª Reunião Extraordinária do CDFMM, realizada em 23 de dezembro de 2020 a 8 de janeiro de 2021, na modalidade à distância.

- Deliberação: aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

- Seção Não Deliberativa -

## 5. ASSUNTOS GERAIS

- Fluxo de Caixa

O Sr. **Quênio França** apresentou os resultados da execução de recursos do orçamento do FMM em 2020 e a projeção para os dois exercícios seguintes, registrando que a aprovação da PEC 186/2019 impactará o caixa do FMM ao determinar que o superávit do Fundo seja destinado ao Tesouro Nacional, para pagamento da dívida pública. Informou que, nos próximos fluxos de Caixa, o impacto será detalhado.

- Cancelamento de prioridades

O Sr. **Quênio França** apresentou as prioridades a cujos cancelamentos será dada publicidade.

- Consulta sobre o pedido de alienação das embarcações Pirai e Pirajuí

O Sr. **Quênio França** ressaltou a exigência legal de manifestação do CDFMM e do MINfra, em atendimento ao art. 28 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004. No caso das embarcações Pirai e Pirajuí, a Petrobras realizou a venda antes da manifestação dos órgãos. Foi verificada a inexistência de ônus e o compromisso com o desfazimento seguro das embarcações. Diante dessas comprovações, o Departamento não identificou riscos por não ter havido a manifestação prévia, entretanto, enviará à Petrobras alerta semelhante ao que já foi enviado à Transpetro, para destacar a necessidade de cumprimento da legislação. O Sr. **Quênio França** também atualizou os conselheiros sobre o andamento da proposta de regulamentação dos casos de alienação de embarcação que tenha sido financiada com recursos do FMM.

- Revisão dos critérios de análise dos projetos com pedido de apoio do FMM

O Sr. **Quênio França** apresentou a proposta de novos critérios de análise, conforme recomendado pela Controladoria-Geral da União (CGU). A revisão dos critérios de análise também é resposta ao projeto de Governo denominado "revisão". Solicitou aos conselheiros contribuições à proposta até o final deste mês de março.

- Assinatura das atas pelo SEI

Informe da necessidade de assinatura digital das atas tão logo sejam aprovadas pelo CDFMM.

- Calendário de Reuniões CDFMM 2021

- 47ª RO – 1º/7/2021 – Aprovação da proposta orçamentária para 2022

\*Prazo limite de recebimento de novos projetos: 3/5/2021

- 48ª RO – 25/11/2021 – Balanço do exercício

\*Prazo limite de recebimento de novos projetos: 26/9/2021

O conselheiro **Rafael Furtado** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 46ª Reunião Ordinária do CDFMM.

**NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA**

Ministério da Infraestrutura  
Presidente do CDFMM

**RAFAEL MAGALHÃES FURTADO**

Ministério da Infraestrutura  
Conselheiro Suplente

**MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA**

Casa Civil da Presidência da República  
Conselheiro Suplente

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**

Ministério da Economia  
Conselheiro Suplente

**MARCO ANTÔNIO LINHARES SOARES**

Marinha do Brasil  
Conselheiro Titular

**HAROLDO FIALHO PRATES**

Banco Nacional de Desenvolvimento Social  
Conselheiro Suplente

**GISELE BARBOSA PESSOA**

Banco do Brasil  
Conselheira Suplente

**FABRÍCIO DE ANDRADE LEBEIS**

Caixa Econômica Federal  
Conselheiro Suplente

**JOSÉ REBELO III**

Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas - SINDARMA  
Conselheiro Suplente

**ARNALDO CALBUCCI FILHO**

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA  
Conselheiro Titular

**LILIAN DE CARVALHO SCHAEFER**

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA  
Conselheira Suplente

**CARLOS AUGUSTO MULLER**

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo na Pesca e nos Portos - CONTTMAF  
Conselheiro Titular

**FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS**

Sindicato da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore - SINAVAL  
Conselheiro Suplente





Documento assinado eletronicamente por **Natália Marcassa de Souza, Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias**, em 15/06/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Diretor do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura**, em 16/06/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4087243** e o código CRC **8B4BF374**.



Referência: Processo nº 50000.004962/2021-49



SEI nº 4087243

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 423, Ministério da Infraestrutura - Bairro Zona Cívico-Administrativo  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 2029-7061/7689 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)